

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 508 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 23011084/03-6.336. RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.341.881/0006-44, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 80 m (oitenta metros), localizado na RUA 2,QD A-41,Nº 869 JARDIM GOIÁS, no ponto das coordenadas geográficas 16º31'49,37"S e 50º22'09,90"W, município de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (Doze) horas por dia de 10.285 I/h (dez mil duzentos e oitenta e cinco litros por hora)com a finalidade de abastecimento industrial.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **RICIER BONFOCHI – CREA Nº 90093/D-RS**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de 62.011.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos